

EDITORIAL

Prezado leitor,

É com enorme satisfação que a Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal anuncia o lançamento de nova edição da Revista da AGU, referente ao 4º trimestre do ano de 2022.

O presente número é inaugurado por artigo elaborado pelos professores Francis J. Mootz III e Jeffrey Michael, ambos da *University of the Pacific, em Sacramento, Califórnia/EUA*, que gentilmente aceitaram o convite da Comissão Editorial da Revista da AGU para publicá-lo neste periódico. O trabalho trata dos recentes esforços adotados pelo Estado da Califórnia/EUA visando regular a chamada “*gig economy*”, que compreende o setor de serviços prestados por meio de aplicativos ou plataformas digitais, no que diz respeito, especificamente, ao tema da qualificação de seus trabalhadores como empregados ou trabalhadores autônomos. A partir de abordagem interdisciplinar que considera o processo de rápida transformação dos contextos legais, econômicos, políticos e sociais em que tais atividades se desenvolvem, os autores apresentam sugestões para possíveis caminhos produtivos a seguir nesse esforço de regulação equilibrada, de modo a preservar a dignidade dos trabalhadores sem apagar os benefícios advindos da sua liberdade de escolha. Registramos, desde já, nosso especial agradecimento ao professor e procurador federal Daniel Pulino, responsável por intermediar nossos contatos com os professores convidados e por acrescentar ao artigo, com a autorização dos autores, notas explicativas e outros elementos formais em observância às diretrizes do periódico.

Os demais artigos foram recebidos pelo sistema de submissão contínua e aprovados em processo de “avaliação cega por pares”. No primeiro deles, Alessandro Del Col retrata a evolução do Direito Administrativo Sancionador Aduaneiro a respeito da pena de perdimento de mercadorias em importação, com o objetivo de verificar a viabilidade da aplicação de meios consensuais pela Administração Pública em ambiente marcado pela cultura do litígio.

Gabriela Marcon e Denise Marcon examinam o instituto da usucapião extrajudicial, previsto na Lei de Registros Públicos, conferindo ênfase à utilização da ata notarial como principal instrumento de prova para sua obtenção.

Em análise a uma hipótese específica de inelegibilidade prevista pela Lei Complementar nº 64/1990, João Paulo Oliveira e Fábio Araújo ressaltam que semelhantes restrições não podem violar o dever estatal de ampla proteção aos direitos políticos e o princípio da presunção de inocência, sob pena de afronta à Constituição da República.

Julia Ximenes utiliza abordagem sociojurídica para investigar em que medida o consensualismo tem sido incorporado à cultura jurídica, levando em conta, em especial, os desafios à sua consolidação no âmbito das agências reguladoras.

Juliana Dantas e Leonardo Mota Neto dissertam sobre a primazia conferida pelo Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) ao princípio da liberdade de expressão no âmbito das relações virtuais e seus possíveis impactos negativos na esfera de proteção de outros direitos fundamentais tutelados pela Constituição, tais como a imagem, a honra e a dignidade humana dos usuários da internet.

Kleber Filpo e Débora de Paula destacam avanços e iniciativas recentes que se propõem a ampliar o espaço para o consenso no campo do direito tributário, tais como os negócios jurídicos processuais, a transação tributária, a mediação e a conciliação. Ao sopesar avanços já obtidos e pontos que ainda demandam aperfeiçoamentos, o trabalho relata a experiência observada no Município de Porto Alegre/RS, que, por meio de lei editada no ano corrente, criou a Câmara de Mediação e Conciliação Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

O artigo de Magno Gomes e Marcelo Kokke dedica-se ao instituto da decisão coordenada, criado pela Lei nº 14.210/2021 como mecanismo de solução de conflitos de atribuições na Administração Pública Federal. Considerando-o como novo paradigma de governança das decisões administrativas em questões ambientais, os autores averigam a compatibilidade desse instrumento com os princípios da segurança jurídica e da eficiência, bem como com a preservação das esferas de atuação próprias dos órgãos envolvidos em matérias de gestão articulada.

Por fim, Maritana Bevilacqua e Janriê Reck propõem a construção de parâmetros interpretativos para o princípio da moralidade administrativa a partir da concepção de boa administração pública, com a finalidade de contribuir para o aprimoramento das atividades de controle

exercidas pelo Tribunal de Contas da União e para o fortalecimento da segurança jurídica.

A Escola da AGU agradece a todos os envolvidos no processo editorial do periódico e convida o leitor a apreciar os trabalhos científicos ora publicados, propondo a leitura da Revista da AGU eletrônica, disponível em: <http://seer.agu.gov.br>.

Boa leitura!

Henrique Augusto Figueiredo Fulgêncio
Responsável pela Coordenação dos Cursos de Pós-graduação
da Escola da AGU